

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº 158 / 2017**

---

Concede licença maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora JOICE VALESCA ANGELI DE ANDRADE, lotada no cargo efetivo de Faxineira, de conformidade com o artigo 81 e seus incisos, da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público do Município, e inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, a contar do dia 19 de julho de 2017 à 15 de janeiro de 2018.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2017.

**JAIMIR JOSÉ DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Airton Nakazato  
**Código Identificador:** CDDF0233

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 25/07/2017.  
Edição 1897

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>